

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS CORRENTE**

**EDITAL Nº 15/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.**

***Dispõe sobre o Processo Seletivo de candidatos para ingresso no Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na modalidade Concomitante/Subsequente.***

**O DIRETOR DO CAMPUS CORRENTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de candidatos para preenchimento de **05 (cinco) vagas**, ofertadas para o Curso Técnico em Informática, na modalidade concomitante/subsequente.

## **1. DO CURSO E VAGAS**

1.1. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio são oferecidos aos candidatos que estão cursando, em 2016, a partir do 1º ano do Ensino Médio e àqueles que já o tenham concluído em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

1.1.1. Neste curso Técnico em Informática na forma Concomitante/Subsequente, o aluno, num tempo mínimo de um ano e meio, conforme estabelecido no Plano de Curso, concluirá uma Habilitação Profissional Técnica neste Instituto, condicionada sua Diplomação à conclusão do Ensino Médio.

1.2. Serão ofertadas **05 (cinco)** vagas para o curso Técnico de Nível Médio em Informática, na modalidade concomitante/subsequente.

## **2. DO SISTEMA DE COTAS**

2.1. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, **50% (cinquenta por cento)** das vagas serão destinadas aos candidatos **egressos de escola pública**.

2.1.1. Considera-se **escola pública** a instituição pública criada ou incorporada,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS CORRENTE**

mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- 2.2. **Não** poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:
- a) cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, **ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais**, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;
  - b) cursado em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.
- 2.3. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1., 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar **bruta superior** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 76% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**SISTEMAS DE COTAS 4 E 5**).
- 2.4. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar **bruta inferior ou igual** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 76% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**SISTEMAS DE COTAS 2 E 3**).
- 2.4.1. Conforme preceitua o art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital a renda familiar mensal *per capita* (“**renda familiar por pessoa**”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
- I. calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante na Chamada Pública;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS CORRENTE**

- II. calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 2.4.1 e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 2.4.1. pelo número de pessoas da família do candidato.

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Eixo	Curso	Forma de ensino	Turno	Total de vagas	COTAS					Ampla concorrência
					PD	ESCOLA PÚBLICA				
						PPI	NÃO PPI	PPI	NÃO PPI	
SC 1	SC 2	SC3	SC 4	SC5						
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Concomitante/ Subsequente	Tarde	05	1	1	1	1	-	1

PD = Pessoa com Deficiência.  
PPI = Preto, Pardo e Indígena.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições para as vagas constantes neste edital serão realizadas mediante preenchimento de formulário de inscrição eletrônico, no período de **07 a 09 de novembro de 2016** no endereço eletrônico no setor de Controle Acadêmico.
- 3.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.1. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados neste edital estará excluído do certame.
- 3.3. **A inscrição é totalmente gratuita.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- Cópias dos seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
  - Histórico Escolar do Ensino Médio;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS CORRENTE**

- Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Passaporte, ou Carteira Profissional;
- Certificado militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- Título de eleitor e comprovante de votação (1º e 2º turnos), ou documento oficial de justificativa por não ter votado, para candidatos maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência;
- Documentos comprobatórios conforme cota de concorrência listados no item 2 deste edital, quais sejam documentos de comprovação de percurso estudantil na escola pública ou documentos comprobatórios da renda familiar.

3.4. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado, o número do Documento de Identificação (RG) e o CPF, bem como demais dados solicitados no formulário de inscrição.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção de candidatos para o curso de Técnico em Informática na modalidade concomitante/subsequente será feita por meio de **Análise do histórico escolar do ensino médio nas disciplinas de português e matemática a ser realizado no dia 10 de novembro de 2016.**

## 5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. O IFPI divulgará o Resultado Final no sítio eletrônico e na portaria do campus no dia **10 de novembro de 2016.**
- 5.2. O Resultado do Processo Seletivo será publicado explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS CORRENTE**

## **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1. Os candidatos “**APROVADOS**” deverão efetuar a matrícula **nos dias 11 e 14 de novembro de 2016, nos horários de 9h às 12h e das 14h às 17h, no IFPI/CAMPUS CORRENTE**, acompanhados pelos pais ou responsável, se menor de 18 anos.
- 6.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, poderão ser divulgadas novas chamadas obedecendo ao cadastro de reserva formado a partir do **SORTEIO DO NÚMERO DO CPF** dos candidatos inscritos.
- 6.3. Documentação necessária para efetuar a matrícula:

### **6.3.1. APROVADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:**

#### **a) FORMA CONCOMITANTE**

- I. declaração (original) de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III. documento de identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física –CPF válido;
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para homens maiores de 18 anos (só para apresentação)
- VI. cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

#### **b) FORMA SUBSEQUENTE**

- I. Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia); OU declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III. documento de identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física –CPF válido;
- V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para homens maiores de 18 anos (só para apresentação)
- VI. cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

### **6.3.2. PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS CORRENTE**

**6.3.2.1. COTA DE ESCOLA PÚBLICA**

**a) FORMA CONCOMITANTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)**

- I. declaração (original) de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. documento de identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física –CPF válido;
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para
- VII. homens maiores de 18 anos (só para apresentação);
- VIII. cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para
- IX. maiores de 18 anos);
- X. duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- XI. documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental e as séries do Ensino Médio);
- XII. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita).

**b) FORMA SUBSEQUENTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia OU declaração original de Conclusão do Ensino Médio);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. documento de identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física –CPF válido;
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para homens maiores de 18 anos (só para apresentação);
- VII. cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- IX. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita).
- X. Documento que comprove ter o candidato cursado todo Ensino Fundamental e Médio em escola pública.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS CORRENTE**

**COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**a) FORMA CONCOMITANTE**

- I. declaração (original) de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. documento de identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física –CPF válido;
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para
- VII. homens maiores de 18 anos (só para apresentação);
- VIII. cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para
- IX. maiores de 18 anos);
- X. duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- XI. laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência

**b) FORMA SUBSEQUENTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia OU declaração original de Conclusão do Ensino Médio);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. documento de identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física –CPF válido;
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para homens maiores de 18 anos (só para apresentação);
- VII. cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- IX. laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência

6.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua matrícula indeferida, sendo chamado outro

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS CORRENTE**

em seu lugar para ocupar a vaga, conforme ordem de inscrição.

- 6.5. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.
- 6.6. Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal

**7. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTAS**

- 7.3. o remanejamento das vagas dar-se-á de acordo com as regras expressas no Edital nº 51/2016, de 10 de maio de 2016 do exame classificatório 2016.2/IFPI.

**8. DO INÍCIO DAS AULAS**

- 8.3. As aulas terão início no **dia 16 de novembro de 2016**, no horário da tarde serão ministradas no **CAMPUS IFPI/CORRENTE**.

**9. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	07 a 09 de novembro de 2016
Sorteio Público	10 de novembro de 2016
Resultado Final	10 de novembro de 2016
Matrículas	11 e 14 de novembro de 2016
Início das aulas	16 de novembro de 2016

**10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.3. Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o primeiro semestre letivo do ano de 2016.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS CORRENTE**

comunicação que, caso necessário, será divulgada no sítio eletrônico do IFPI e na portaria do Campus.

- 11.4. Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção do CAMPUS CORRENTE.

**LAÉCIO BARROS DIAS**

Diretor do Geral  
IFPI Campus Corrente